Progem

LEI Nº. 4.402 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 332.313,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 332.313,19 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.17.512.0107.2.112 – REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
(681) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 332.313,19
Recurso 1184 – Recursos destinados a ações voltadas ao meio ambiente e infraestrutura

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 332.313,19 no recurso 1184 – Recursos destinados a ações voltadas ao meio ambiente e infraestrutura.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com coleta, transporte e destinação final do lixo doméstico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28 / 09 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal